



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 027, DE 08 DE JULHO DE 2019.

“ALTERA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014 PARA CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO ESF, ENFERMEIRO ESF E TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, **Valter Mageste de Ornelas**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 014, de 25 de novembro de 2014, para criar de dois cargos de Médico ESF 40h, Enfermeiro ESF 40h e Técnico de Enfermagem ESF 40h, de provimento efetivo como segue:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL/PADRÃO
Médico ESF	02	40 horas semanais	R\$ 10.584,00
Enfermeiro ESF	02	40 horas semanais	R\$ 2.514,00
Técnico de Enfermagem	02	40 horas semanais	R\$ 998,00

Parágrafo único – As atribuições e requisitos para o provimento do cargo criado pelo caput deste artigo são os que constam nos Anexos que são parte integrante da presente Lei, sendo assim as demais funções do ESF serão preenchidas por funcionários que serão remanejados das equipes de saúde já existentes na prefeitura municipal.

Art. 2º - O exercício dos cargos será regulamentado pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matipó – Lei Complementar Municipal nº 012, de 19 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó/MG, aos 08 de julho de 2019.


Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:

Esta Lei Complementar foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 08.07.2019, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó – MG.

Assinatura:


Katia Aparecida Darissi Assunção – Diretor de Gabinete